



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 17 de Abril de 2024 • Número 3511 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/20124 -SADS
CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS
SOCIOEDUCATIVAS NOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A comissão de seleção e análise de projetos, instituída pela Portaria nº 173/2024, de 14/03/2024, relativas ao credenciamento nº01/2024 - SADS, conforme cronograma publicado na imprensa oficial, divulga a classificação preliminar de habilitação e desabilitação, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nome	Oficinas	Pontuação
Camila Cunha Mendes	Extensão de Cílios	60 pontos
Gisa Ingrid de Albuquerque Brandão	Extensão de Cílios	55 pontos
Julia Pietri de Souza	Recursos Humanos	70 pontos
Maria Caroline Padilha Gonçalves dos Santos	Recursos Humanos	64 pontos
Giovane Ferreira de Oliveira	Corpo e Mente	65 pontos
Robson Henrique de Souza	Corpo e Mente	63 pontos
Carlos Henrique Soares	Corpo e Mente – Alongamento e Flexibilidade	62 pontos
Carlos Henrique Soares	Corpo e Mente – Fortalecimento Muscular	62 pontos
Helena Maria Bueno Bertin	Jardinagem	55 pontos
Maria Caroline Padilha Gonçalves dos Santos	Auxiliar Administrativo e Pessoal	65 pontos
Maria Caroline Padilha Gonçalves dos Santos	Educação Financeira	65 pontos
Silvana Aparecida Rodrigues Calister Picardi	Amigurume	50 pontos
Antonio Jussie Primo da Silva	Capoeira	60 pontos
Natalia Cristiane Vidal	Cuidadora de Idoso	70 pontos
	Oficina de Culinária Doces.	Não Houve Participantes
	Oficina de Culinária Salgados	Não Houve Participantes
	Atendente de farmácia	Não Houve Participantes
	Oficina de logística	Não Houve Participantes
	Oficina de Operador de Caixa	Não Houve Participantes
	Oficina de Controle de Estoque e Compras	Não Houve Participantes
	Oficina Judô	Não Houve Participantes
	Oficina de Pintor	Não Houve Participantes

Publique-se
Leme, 16 de abril de 2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL 01/2024- SADS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3 e 75, parágrafo único, e 76, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

MARCIA AP. PIRES DOS SANTOS FERNANDES – RUA FERNANDO NERY - JD. ALTO DA BOA VISTA – LOTE 11 – QUADRA H – CAD. 10.2395.0057.00-0 (AIIM 251)
JOVITA CERULLO ADRIANO – RUA MANFREDO BARBI,48 - JD. COLONIAL CLAUDIA – LOTE GLEBA B – QUADRA – CAD. 4.1450.0017.00-0 (AIIM 267)
WAGNER APARECIDO SANTOS MOURA – RUA ORLANDO ANTEGHINI - JD. ALTOS DA SANTA RITA – LOTE 11,12,13 – QUADRA 21– CAD. 7.2819.0073.00-0/7.2819.0075.00-0/7.2819.0077.00-0 (AIIM 224)
ANTONIO BENEDITO CARRETIN – RUA SANTINA DOMENICO SERODIO,40 - JD. ALVORADA – LOTE 11 – QUADRA B – CAD. 5.1846.0040.00-0 (AIIM 285)
MARIA TEREZA APARECIDA MOI– AV. 29 DE AGOSTO,1293 - CENTRO – LOTE – QUADRA – CAD. 3.0145.0770.00-0 (AIIM 288)
DIEGO RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA – RUA APARECIDA RIBEIRO FLORIANO - JD. ALTO DAS PALMEIRAS – LOTE 5 – QUADRA 9 – CAD. 9.2921.0062.00-0
MARIA RAIANY DE SOUZA MARTINS – RUA SILVIO DE SOUZA - JD. ANGELICA – LOTE 6 – QUADRA K – CAD. 10.2963.0012.00-0
SEBASTIÃO FERNANDO CORCETI – RUA LUIZ IMPOSSETO,825 - JD. ITAMARATY – LOTE PT 26 – QUADRA 42 – CAD. 4.1415.0258.00-0

O (s) notificados (s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
CHEFE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEME - SP

RESOLUÇÃO N.º 19/2024, de 16/04/2024
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 16 de abril de 2024.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei nº 12.435/2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a devolução dos valores reprogramados por um equívoco na Resolução 07/2024, do recurso estadual Cad Único, do exercício de 2023 no valor de R\$ 16.475,56 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, cinquenta e seis centavos), valor este apurado em 31 de janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.
Leme, 16 de Abril de 2024.

Elder Paulo Pazzelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - Comas

RESOLUÇÃO N.º 12/2024, DE 16/04/2024
Dispõe sobre Plano de Trabalho - Incentivo Fiscal da entidade Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 851 de 11 de novembro de 2021 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 7.928 de 29 de julho de 2022),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei Nº 8.069, de 1990;

Considerando reunião ordinária realizada, do dia 16/04/2024;
Este Conselho Resolve:

Art. 1º- Aprovar Plano de Trabalho - Incentivo Fiscal, da entidade Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL, no valor de R\$ 21.810,60 (vinte e um mil, oitocentos e dez reais, sessenta centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Leme, 16 de março de 2024

Nancy Luciana Martins
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

DESPACHO

Ordem de Serviço nº 04/2024
Dispensa de Licitação nº 03/2024

Considerando os despachos desta presidência de fls. 56 que autorizou a contratação da empresa BTRANS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 15.127.839/0001-62; que apresentou o menor valor global;

Considerando as informações trazidas pela Assistente de Compras e Contratos, no Despacho datado em 12/04/2024 (fl.93)

Considerando o prazo decorrido de 30 dias e o contrato não foi assinado dentro do prazo estabelecido:

AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 106 DA LEI 14.133/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME”, “, com a empresa CONEXAONF-E SISTEMAS DE INFORMACAO S.A., CNPJ: 07.731.801/0001-76 que apresentou o segundo menor preço global no valor de R\$ 4.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), conforme folha 55 ;

Assim sendo, DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza seus efeitos legais.

Divulgue-se no PNPC, junto com os contratos firmados.
Publique-se e Cumpra-se.
Leme/SP, 16 de abril de 2024

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Leme

DESPACHO

Requisição de compra nº 68/2023 Processo Administrativo °257/2023 Dispensa de Licitação nº 04/2024

Considerando os despachos desta presidência de fls. 201 que autorizou a

contratação da empresa G.A ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 28.443.291/0001-01 no qual apresentou o menor valor global;

Considerando as informações trazidas pela Assistente de Compras e Contratos, no Despacho datado em 15/04/2024 (fl.216)

Considerando o prazo decorrido de 30 dias e a empresa não se manifestou em relação aos ajustes contratuais para a assinatura dentro do prazo estabelecido:

AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA/ALVARÁ JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 880,00 M “, com a empresa Aleng Engenharia e Construção, CNPJ: 38.073.020/0001-65 que apresentou o segundo menor preço global no valor de R\$ R\$ 6.770,00 (seis mil, setecentos e setenta reais), conforme tabela III folha 190;

Assim sendo, DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza seus efeitos legais.

Divulgue-se no PNPC, junto com os contratos firmados.
Publique-se e Cumpra-se.
Leme/SP, 16 de abril de 2024

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 015/2024; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO CIRURGIA DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2024); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; (22/04/2024 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (08/05/2024 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (08/05/2024 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (08/05/2024 – 09:00 HS) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 17 de abril de 2024

LISETTE CRISTINA GANEO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS AONDE HÁ POSTES E AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.

Considerando a necessidade de revisão das características do objeto, REVOGO o presente certame.

Leme, 17 de abril de 2024

JOSÉ LUIS CARVALHO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

LEMEPREV

PORTARIA Nº 032/2024

Aposenta a servidora municipal NILZE APARECIDA BALDO

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição NILZE APARECIDA BALDO, CPF n.º 135.899.578-83, no cargo de Monitor de Saúde - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 2.458,48 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo I, Nível 3, Grau F, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de abril de 2024.
Leme/SP, 11 de abril de 2024

Cláudia Nancy Monzani
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 033/2024

Aposenta o servidor municipal WILSON RIBEIRO DOS SANTOS

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a decisão judicial do processo nº 100207-37.2019.8.26.0318 e do processo nº 0001987-87.2023.8.26.0318, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “a”, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 69 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição WILSON RIBEIRO DOS SANTOS, CPF n.º 329.300.709-00, no cargo de Encanador, com proventos no valor de R\$ 1.528,11 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos), equivalentes a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§3º e 17 c/c Art. 40, §4º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Artigo 3º - Considera-se data de concessão do benefício para efeitos de pagamento retroativo – 18 de janeiro de 2019, todavia, o pagamento retroativo será realizado por meio de Ofício requisitório em conformidade com o artigo 100 da Constituição da República, nos autos do processo nº 0001987-87.2023.8.26.0318.
Leme/SP, 11 de abril de 2024

Cláudia Nancy Monzani
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 034/2024

Aposenta a servidora municipal SILMARA TERESA TUFANIN PRINZO

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição SILMARA TERESA TUFANIN PRINZO, CPF n.º 772.378.116-49, no cargo de Fiscal de Rendas, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 9.883,76 (nove mil, oito-

centos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo XIX, Nível 4, Grau D, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Verba de Produtividade.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2024.
Leme/SP, 12 de abril de 2024

Cláudia Nancy Monzani
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 031/2024

Aposenta o servidor municipal STEPHEN RICHARD PIRES

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por incapacidade permanente STEPHEN RICHARD PIRES, CPF n.º 167.773.668-22, no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, com proventos no valor de R\$ 2.866,49 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), equivalentes a 72% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2024.
Leme/SP, 10 de abril de 2024

Cláudia Nancy Monzani
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Master Control Ltda-EPP; OBJETO: 5º aditamento - execução de serviços sanitários, limpeza e conservação das unidades do Município de Leme - prorrogação-reajuste; DATA DA ASSINATURA: 12 /04/2024; PRAZO: ATÉ 01/04/2025; VALOR GLOBAL: R\$ 2.210.094,41; PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 023/2022.

Publique-se.
Leme, 12 de abril de 2.024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; Secretaria de Saúde; CONTRATADA: Per Setti Serviços Médicos Ltda; OBJETO: 2º aditamento – prestação de serviços consistentes na realização de consultas médicas especializadas em perícia médica; DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024; PRAZO: 12 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 224.400,00; PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 016/2022.

Publique-se.
Leme, 05 de março de 2.024

Juliane Pelicari Binotto
Secretaria de Saúde

DECRETO Nº 8.355, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.220 de 10 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.056000-3.3.90.39	7137	R\$ 350.000,00
0	1	310.0000	02.11.01.10301.0035.2.163000-3.3.90.30	2988	R\$ 26.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 376.000,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.054000-3.3.90.39	9444	R\$ 350.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.162000-4.4.90.52	2984	R\$ 26.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 376.000,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 17 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.356, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.252, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 131.384,28 (cento e trinta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-4.4.90.52	2434	R\$ 19.384,28
0	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.162000-3.3.90.30	2965	R\$ 92.000,00
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.16.01.1810065.2.051000-3.3.90.39	6530	R\$ 10.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 131.384,28
TOTAL					R\$ 131.384,28

Parágrafo Único. O crédito aberto no artigo 1º, no valor R\$ 131.384,28 (cento e trinta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-3.3.60.45	9287	R\$ 19.384,28
0	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.213000-3.3.50.39	8300	R\$ 92.000,00
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.30	661	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.16.01.061810065.2.051000-3.3.90.39	6505	R\$ 10.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 131.384,28

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 17 de abril de 2.024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES